



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO: 93/2016

PROTOCOLO: 771/2016

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 93.328,51.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23/09/2016
ÀS **09:45** Horas
Ass.: 

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 93/2016, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 93.328,51”, exara o seguinte parecer:

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, encaminhou a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 93.328,51 (noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A abertura de crédito especial, se faz necessária para restituição do saldo remanescente do contrato de repasse nº 0394237-65/2012.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que rege:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”

Igualmente, importante citar que a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo V, Dos Atos Municipais, também leciona:

Art. 92. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com a observância das seguintes normas:

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700

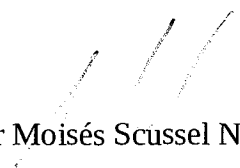


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

d) abertura de créditos extraordinários e até o limite autorizado por lei, de créditos suplementares e especiais."

O parecer desta comissão é **favorável**.

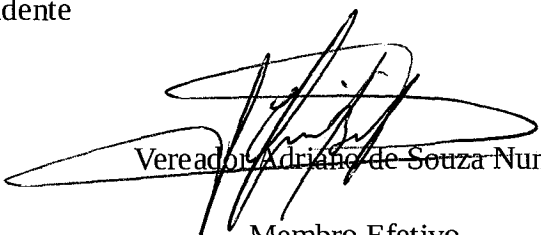
Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente


Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente


Vereador Adriano de Souza Nunes

Membro Efetivo